



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XIX - D.O. 1782 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.miguelpereira.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal

VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete

GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito

MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município

JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo

ADRIANA AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão

VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos

IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária

ANDRÉ DANTAS MARTINS

Secretário de Comunicação Social

HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas

JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil

JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação

MARIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças

JOSÉ LUIZ BORGES

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos

LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos

RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais

ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Secretária de Saúde

CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança

ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo

AARÃO DE MOURA BRITO NETO

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR

ANDRE PINTO DE AFONSECA

Diretor Presidente do MP-Previ

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente

MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Demais Vereadores

CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CLEVERTON DA SILVA SALVADO

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO



PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 4.446, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONSOLIDA A CRIAÇÃO E REESTRUTURA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) DE MIGUEL PEREIRA, VISANDO O PLENO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL PERTINENTE E ÀS NORMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica consolidada a criação e reestruturada a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME), Órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de planejar, coordenar e executar a política educacional no âmbito municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação terá sua estrutura, competências e organização dispostas em Decreto do Executivo, e será formalmente constituída, para todos os fins legais, como unidade gestora dotada de capacidade orçamentária, financeira e administrativa.

Art. 3º O disposto nesta Lei visa, em especial, adequar a organização formal da Secretaria Municipal de Educação às novas exigências de controle e transparência na gestão dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com as Portarias FNDE n^{os} 807/2022, 624/2023 e 752/2025.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada e incumbida de providenciar, imediatamente, a inscrição da Secretaria Municipal de Educação (SME)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB), garantindo que a SME possua registro próprio e exclusivo de matriz, conforme exigido pela legislação federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 25 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.447, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 28.834,53.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 28.834,53 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1719 - R\$ 28.834,53 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.17.000.13.392.022.2.173 – Lei Aldir Blanc

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.1719	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 28.834,53
------------------	--	---------------

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 1026453-9 – PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento
Banco do Brasil S/A.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ATIVO		PASSIVO			
Financeiro		Financeiro			
Disponibilidades	R\$ 220.244,78	Obrigações	R\$	191.410,25	
		Superávit	R\$	28.834,53	
Total	R\$ 220.244,78	Total	R\$	220.244,78	

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 25 de novembro de 2025.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.448 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 421.549,68.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 421.549,68 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1569 - R\$ 421.549,68 (Outras Transferências de Recursos do FNDE)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.1.107 – Aquisição de Veículos Automotores - SME

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1569	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 421.569,68
------------------	---	----------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Educação, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201803459-4 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2412.00.0.0.000 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2412.50.0.0.000 -Transferências de Recursos destinados a da Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

2412.50.3.1.000 -Transferências diretas do FNDE referentes ao Termo de Compromisso nº 201803459-4 - Aquisição de ônibus rural escolar

2412.50.3.1.000 -Transferências diretas do FNDE referentes ao Termo de Compromisso nº 249434/25 - Aquisição de ônibus rural escolar

Art. 3º Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 25 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONTRATADA: DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 32.302.898/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 142/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ÁREAS RURAIS E PERIURBANAAS DO MUNICÍPIO DE MIGUELPEREIRA/RJ. (AGEVAP – SANEAMENTO RURAL (ESGOTO) MIGUEL PEREIRA/RJ**, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

PROCESSO PMMP: 8149/2023

PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, iniciando em 20 de novembro de 2025 e com término em 20 de novembro de 2026.

DATA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através do Gabinete do Prefeito;

CONTRATADA: OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;

CNPJ: 09.546.840/0001-29

OBJETO: Objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato 135/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E ENVELOPAMENTO** de acordo com o art. 57 e 65 da Lei 8666/93.

PROCESSO PMMP: 2711/2021

PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 24 de novembro de 2025 e com término previsto 24 de novembro de 2026.**

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Fica efetivado o reajuste de valor através do Índice IPCA no percentual de 5,635130%, passando o valor contratual anual para R\$ 118.011,12 (cento e dezoito mil e onze reais e doze centavos) sendo o valor mensal de R\$ 9.834,26 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para as contratações decorrentes deste Contrato correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho a seguir, para o ano de 2025 e para o exercício seguinte será providenciado;

Sec.	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Empenho
GAB	0201000.15.122.022.2008	33.90.39.32	1704	1050/2025

DATA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025

*Republicado por incorreção no DOM 1781 de 24 de novembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Segurança, Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transporte Trabalho e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Finanças;

CONTRATADA: SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 43.032.418/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, de 26 de Novembro de 2025 à 26 de Novembro de 2026

VALOR: R\$ 423.269,20 (Quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2025

PROCESSO PMMP: 2493/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fornecedor		CNPJ:					
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA		43.032.418/0001-4					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
13	BOLSA MATERNIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA E AMPLO ESPAÇO INTERNO. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BOLSA: 37CM X 25CM X 17CM. NA PARTE INTERNA: DIVISÓRIA CENTRAL COM REPARTIÇÃO TELADA. NA PARTE EXTERNA: DOIS BOLSOS LATERAIS PARA GARRAFA DE ÁGUA E OUTROS ITENS. BOLSO TÉRMICO ESPECIALMENTE PARA COMPORTAR MAMADEIRAS. BOLSO FRONTAL COM ABERTURA EM ZÍPER. POSSUI ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO. ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL. PERSONALIZADA COM BORDADO, LOGO VETORIZADA DE 15CM X 15 CM E ARTE A SER ENVIADA PELA PREFEITURA.	Unid	Própria	150,000	150,0000	22.500,00	
29	CAMISA COR A DEFINIR BORDADOS A DEFINIR Camisa de malha Ant Pilling composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha fria), manga curta, gola careca em elastano na cor Azul Marinho, punhos nas mangas em elastano na Azul Marinho. Peito esquerdo: Brasão da Guarda Municipal de Miguel Pereira bordado. Peito direito: Brasão a definir bordado. Abaixo do brasão bordado o nome do Agente e tipo sanguíneo ao lado. Manga esquerda: Bandeira do Município de Miguel Pereira bordada. Manga Direita: Bandeira do Estado do Rio de Janeiro. Costas: Brasão do GMMP / GCG medindo 26,8 x 20,6. ROUPA SOB MEDIDA	Unid	Própria	404,000	32,9000	13.291,60	
31	camisa de malha 30.1 infantil unisex , reforço ombro a ombro , 100% ALGODÃO , GOLA REDONDA , CORTE TRADICIONAL , DUPLA COSTURA, TAMANHO 04 A 16 ANOS CORES DIVERSAS , ARTE EM SILK A DEFINIR.	unid	Própria	1.450,000	26,9000	39.005,00	
32	Camisa POLO MASCULINA E FEMININA Malha Ant Pilling composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha fria), manga curta, em elastano, COR A DEFINIR. Peito esquerdo: bordado NOME DA SECRETARIA. Costas: NOME DA SECRETARIA BORDADO medindo 26,8 x 20,6. TAMANHOS A DEFINIR.	unid	Própria	1.328,000	54,0000	71.712,00	
33	CAMISA SAMU ,MANGA TRADICIONAL COMUM ,ESTAMPADA FRENTE E COSTAS ,EM PV (POLIÉSTER E VISCOSE) - TAMANHO A DEFINIR	Unid	Própria	50,000	66,0000	3.300,00	
34	CAMISA UNISSEX GOLA POLO COR A DEFINIR BORDADO A DEFINIR. Camisa Polo tecido Piquet composição 50% algodão e 50% poliéster, gramatura 240 na cor a definir. Punho de Ribana e gola da na cor da camisa. Peito direito: Nome do agente bordado na cor a definir e tipo sanguíneo. Manga esquerda: Bandeira do Município de Miguel Pereira bordada. Manga Direita: BORDADO A DEFINIR . Costas: NOME DA SECRETARIA arqueado, bordado em cor a definir. ROUPA SOB MEDIDA	Unid	Própria	380,000	48,1000	18.278,00	
35	CAMISA UV - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA MANGA LONGA; NA COR A DEFINIR; DE PROTEÇÃO UV, CONFECCIONADA EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; FATOR DE PROTEÇÃO 50+; COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO A DEFINIR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO. NOS TAMANHOS "PP, P, M, G, GG E XG,	unid	Própria	161,000	98,6000	15.874,60	
49		CONJU	Própria	120,000	204,0000	24.480,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA		43.032.418/0001-4				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
	<p>CONJUNTO CALÇA E CAMISA SOCIAL BORDADA FEMININO / CALÇA SOCIAL FEMININA Confeccionada de tecido Micro Fibra azul marinho 100% poliéster ordem 9360 e gramatura 190. Braguiilha fechada por zíper de poliéster, na mesma cor do tecido, complementado por um botão azul marinho de segurança na parte interna do cós. Cós com forro tipo social, sem pespontos, guarnecido por 8 (oito) passadores, com aplicação interna de entreteela termocolante, tendo ainda, internamente, uma etiqueta de identificação centralizada na parte traseira. CÔS Confeccionado em tecido único, forrado com tecido da mesma cor da calça, medindo 40 mm de largura, e com aplicação interna de entreteela. Cós em duas partes, tendo na união do traseiro, internamente, uma sobra de tecido de 50 mm de largura, para eventuais ajustes da cintura. A extremidade superior do cós, costurada ao forro, deve ficar, pelo lado interno, 3 mm abaixo da borda superior.</p> <p>ROUPA SOB MEDIDA CAMISA SOCIAL FEMININA BORDADA Confeccionada de tecido Micro Fibra azul marinho 100% poliéster ordem 9360 e gramatura 190, com corte ligeiramente cinturado, costas lisas, aberta na frente em toda extensão, sem carcela. A frente da camisa, em ambos os lados, deve conter, internamente, uma vista inteiriça, de 75 mm de largura, sem emendas. Caseado vertical do lado esquerdo de quem veste e fechamento realizado por 5 (cinco) botões beges de poliéster, aplicados no lado direito. Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares, com uma prega de 40 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados. Os bolsos devem ter os ângulos inferiores chanfrados, medindo estes 20 mm de comprimento. São fechados por pestanas, de formatos retangulares, com entreteela colante de algodão, tendo, ao centro, um botão de poliéster de 11 mm de diâmetro. Gola de tecido duplo, tipo colarinho esporte, inteiriça, com entreteelas colantes de algodão e inclinação lateral de 65 ± 5 graus. Mangas curtas, com bainhas viradas para dentro, pespontadas a 25 mm da borda inferior. As vistas, a gola, os bolsos, as pestanas e os machos devem ser pespontados a 5 mm das bordas. As costuras devem conter 4 pontos/cm, com tolerância de 0,5 pontos/cm. As costuras de unir os ombros, pregar as mangas e fechar as laterais devem ser feitas com máquina de interloque 5 (cinco) fios. Na montagem da peça acabada deve ser observado o mesmo alinhamento da diagonal da sarja, para todos os componentes, evitando-se o desalinhamento, que poderá provocar divergências de tonalidades. BOLSOS Com cantos inferiores chanfrados e bainha na abertura superior feita com máquina de uma agulha ponto fixo, distante de 15 mm da borda. São costurados à camisa com máquina de uma agulha ponto fixo, distante de 5 mm das bordas. A borda superior de cada bolso deve ser posicionada a 55 mm abaixo da linha central do primeiro caseado de fechamento da camisa e a 60 mm da linha imaginária que passa pelo centro dos botões de fechamento da mesma. Cada bolso deve possuir uma prega, de 40 mm de largura, no sentido vertical, costurada com máquina de uma agulha ponto fixo, a 5 mm de suas bordas. Ao centro, deve ser aplicado um botão de poliéster, de 11 mm de diâmetro, com 2 (dois) furos, posicionado a 23 mm da borda superior do bolso. A 5 mm das laterais dos bolsos no limite da linha imaginária que passa pelo centro do botão part</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fornecedor		CNPJ:				
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA		43.032.418/0001-4				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
50	e inferior, é costurado um fecho de contato, face pêlo, medindo 10 mm de altura e 15 mm de largura. Os chanfros inferiores devem formar um ângulo de 45 ± 5 graus com a horizontal da base do bolso e ter 20 mm de comprimento acabado. PESTANAS Confeccionadas em tecido duplo, retangulares, fusionadas internamente com entretela colante de algodão tipo I, a uma temperatura média de 150° C, durante 15 segundos. Pespontadas, em todo seu contorno, com máquina de uma agulha ponto fixo, a 5 mm de suas bordas, e costuradas à camisa com máquina de uma agulha ponto fixo, bitola de 6,4 mm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CONJU	Própria	210.000	212,0000	44.520,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fornecedor		CNPJ:				
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA		43.032.418/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
	<p>CONJUNTO CALÇA E CAMISA SOCIAL BORDADA MASCULINO</p> <p>CALÇA SOCIAL MASCULINA Confeccionada de tecido Micro Fibra azul marinho 100% poliéster ordem 9360 e gramatura 190, com 6 (seis) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) nas laterais, 2 (dois) no dianteiro e 2 (dois) no traseiro com portinholas Braguilha fechada por zíper de poliéster, na mesma cor do tecido, com plementado por um botão azul marinho de segurança na parte interna do cós. Cós com forro tipo social, sem pespontos, guardado por 8 (oito) passadores, com aplicação interna de entretelemo de termocolante, tendo ainda, internamente, uma etiqueta de identificação centralizada na parte traseira. BOLSOS LATERAIS Dois bolsos embutidos, rentes às laterais, pespontados com máquina de uma agulha ponto fixo a 6 mm da borda, com aplicação de forro fixado na vista da calça, e travetes nas partes superior e inferior, na posição horizontal FORRO DOS BOLSOS LATERAIS Forro confeccionado de tecido duplo, na cor verde-oliva, unido e costurado, em todo seu contorno, com máquina de duas agulhas ponto fixo. Debrum fixado internamente na braguilha da calça. BOLSOS FRONTAIS Dois bolsos embutidos de cada lado, com aplicação de forro, posicionados rentes ao cós, na posição horizontal, entre os passadores do dianteiro, devendo ser aplicados travetes, na posição vertical, nas extremidades dos mesmos. FORRO DOS BOLSOS FRONTAIS Forro em duas partes, confeccionado do próprio tecido da calça, overlocado em todo seu contorno, medindo 85 mm de comprimento, tendo sua parte inferior arredondada BOLSOS TRASEIROS Dois bolsos embutidos a 60 mm do cós e 45 mm das costuras laterais, com aplicação de debrum na borda inferior e forro interno, na cor azul marinho, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, com aplicação de travetes, nas extremidades, na posição vertical. FORRO DOS BOLSOS TRASEIROS Forro confeccionado de tecido azul marinho, dobrado e costurado com máquina de duas agulhas ponto fixo, com debrum nas suas laterais e no fundo, sendo o fixado, internamente, ao cós da calça. BRAGUILHA Vista esquerda externa (de quem veste) do próprio dianteiro da calça, em tecido duplo, overlocada e costurada, a 30 mm da borda, com máquina de uma agulha ponto fixo, fixando a vista esquerda interna e fazendo uma curva final, devendo ser aplicado travete no final do pesponto. Vista esquerda interna (de quem veste) em tecido dobrado, costurado e overlocado. Vista direita (de quem veste) do próprio dianteiro da calça, com forro costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, rente a borda. A braguilha é fechada por um zíper de poliéster, na cor azul marinho, sendo complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós. LATERAIS E ENTREPERNAS Laterais e entrepernas overlocadas e costuradas com máquina de uma agulha ponto corrente internamente GANCHOS Ganchos dianteiro e traseiro overlocados e pespontados com máquina de uma agulha ponto fixo O gancho traseiro deve ter, internamente, uma sobra de tecido de 30 mm de largura para eventuais ajustes. CÓS Confeccionado em tecido único, forrado com tecido da mesma cor da calça, medindo 40 mm de largura, e com aplicação interna de entretelemo. Cós em duas partes, tendo na união do traseiro, internamente, uma sobra de tecido de 50 mm de largura, para eventuais ajustes da cintura. A extremidade superior do cós, costurada</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA		43.032.418/0001-4				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
	ao forro, deve ficar, pelo lado interno, 3 mm abaixo da borda superior. O cós é costurado e rebatido com máquina de cós de duas agulhas, sendo a extremidade direita (de quem veste) embutida. A extremidade esquerda tem um prolongamento que é costurada internamente na parte superior do cós, virado e pesponto do até a borda do mesmo, sendo fixado pelo pesponto da vista. O fechamento do cós é feito por meio de um botão na cor azul marinho de segurança, ficando uma parte deste gancho (macho) centralizado e distando 10 mm da ponta esquerda, de modo a não deixar vestígios externamente. A outra parte do gancho (fêmea), deve situar-se na ponta direita (externamente). O cós deve ser guamecido por 8 (oito) passadores de 13 mm de largura e 45 mm de comprimento. Os passadores são dobrados e fixados, internamente, na extremidade superior, com aplicação de travetes e na extremidade inferior embutidos no cós, também com aplicação de travetes, ambos na posição horizontal. PENCAS DO TRASEIRO Uma pence em cada traseiro costurada, internamente, com máquina de uma agulha ponto fixo. Tem início na borda inferior do cós e término na borda superior do bolso, ficando centralizadas nas portinholas dos bolsos traseiros. ROUPA SOB MEDIDA CAMISA SOCIAL MASCULINA BORDADA Confeccionada de tecido Micro Fibra azul marinho 100% poliéster ordem m 9360 e gramatura 190, com corte ligeiramente cinturado, costas lisas, aberta na frente em toda extensão, sem carcela. A frente da camisa, em ambos os lados, deve conter, internamente, uma vista inteiriça, de 75 mm de largura, sem emendas. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
51	Conjunto Calça e Camisa, CORES A DEFINIR. Calça em brim, dois bolsos laterais com fechamento em velcro na altura na altura do joelho, elástico e cadarço na cintura, com faixas refletivas nas pernas com espessura de 5 cm. Camisa em brim, com manga curta, um bolso chapado no peito do lado esquerdo, com brasão do Município bordado, escrito nas costas O NOME DA SECRETARIA,, com faixas refletivas nas costas, mangas e tórax com espessura de 5 cm. Tamanhos M, G, GG e XG a definir na entrega.	CONJU	Própria	726,000	125,0000	90.750,00
59	Conjunto para eletricitistas (calça e blusa) na cor cinza. Grau de risco 2, dentro da norma NR 10 item 10.2.9.2 ATPV 9,9 CAL/CM ² ou de melhor qualidade, com o brasão da prefeitura e Sigla da Secretaria a definir (medindo largura 12cm e altura 9,5cm) na parte da frente da blusa no lado direito. Calça fechamento com botões embutidos, modelo metade elástico, 2 bolsos parte da frente e bolsos parte traseira, faixa refletiva 2,5cm sítel verde acima dos joelhos Blusa modelo aberto de fechamento com botões embutidos, manga longa com botão, faixa refletiva 2,5cm com tecido neon verde fluorescente frente, costas e mangas, bolso do lado esquerdo. Tamanhos M, G, GG e XG Tamanhos a definir na entrega	CONJU	Própria	34,000	398,0000	13.532,00
70		Unid	Própria	22,000	286,0000	6.292,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA		43.032.418/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
	Jaqueta Acolchoada SAMU, Confeccionada no melhor RipStop da CEDRO, modelo militar; Com refletivos, Possui fino acabamento interno, com forro resistente; Com manta acrílica grossa de 200; Forração interna em metalasse; Material resistente; Bolsos canguru na parte abaixo; Não encolhe nem desbota nas lavagens; Tecido difícil de rasgar e de longa durabilidade; P, M, G, GG, XG, XGG, tamanhos a definir no ato da aquisição.					
72	Jaqueta leve, com zíper frontal e bolsos laterais. Oferece conforto térmico e mobilidade durante o aquecimento ou atividades ao ar livre, tecido Dry fit com elastano. Arte a ser definida. Tam. Infantil, P, M e G	unid	Própria	200,000	129,0000	25.800,00
80	MOCHILA COM ARTE A DEFINIR Confeccionada em nylon nas cores a definir, com costas acolchoadas em espuma Pack. Possui tampa superior prolongada na cor a definir fechamento com fecho de 25 mm e zíper duplo nº 8. Bolso frontal: Horizontal (29,5 x 20,5 cm), em nylon claro, com laterais em cor a definir e fechamento em zíper nº 8. Tampa de cobertura no mesmo tecido claro, com viés na cor a definir e fechamento em velcro de costura invisível. Bolsos laterais: Dois bolsos verticais (20 x 17 cm), um de cada lado, com lateral em cor a definir e frente clara, fechados com zíper. Alças: 10004; Alça de mão com empunha dura emborrachada, fixada com fita de polipropileno em cor a definir 10004; Alças de ombro anatômicas, acolchoadas com espuma Pack, ajustáveis com regulador castelinho. Personalização: 10004; Tampa superior: em silkscreen com arte a definir 10004; Bolso frontal: com arte a definir	unid	Própria	94,000	361,0000	33.934,00
SubTotal R\$:						423.269,20

*Republicado por Incorreção no D.O.M 1781 de 24 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

À Comissão Permanente de Licitações,

Homologo e Adjudico a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 054/2025 - Processo Administrativo nº. 10511/2025** cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MOTOCICLETA “ON-OFF-ROAD”**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, em favor da empresa:

- **ULTRA MAX COMERCIAL LTDA** – CNPJ 39.421.287/0001-69: com o Item 01 ao valor de R\$ 34.473,75 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Importa o presente Pregão o Total de R\$ 34.473,75 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Miguel Pereira, 19 de Novembro de 2025.

André Luis Nascimento Oliveira
-Secretaria Municipal de Segurança-

*Republicado por Incorreção no D.O.M 1781 de 24 de Novembro de 2025

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ
www.miguelpereira.rj.gov.br – licitacao@miguelpereira.rj.gov.br



ATOS PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 25 de novembro de 2025, RUY DANTAS DA SILVA – matr. 01/006, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Informática, para atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA (CNPJ n.º 04.246.743/0001-05) e PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ n.º 16.932.825/0001-84), com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do Contrato n.º 9/2022 e seus Termos Aditivos:

Objeto: Locação e manutenção de equipamentos de informática para o Poder Legislativo de Miguel Pereira.
--

Prazo de vigência: 26/08/2025 a 25/08/2026;
--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 25 de novembro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente